



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 138 de 27 de Dezembro de 2018

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Valores em Caixa, da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **AMADO COSTA SOUZA NETO (DISREOR FINANCEIRO), DELZUITA DOS SANTOS FARIAS (DIRETORA CONTÁBIL) E LAURO ELISIO FONTES MEDRADO (CONTROADOR GERAL DO MUNICÍPIO)**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Prefeitura Municipal em 31.12.2018.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro de 2018 (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 139 de 27 de Dezembro de 2018

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **WALLAS BRAGA SANTOS (DIRETOR ADMINISTRATIVO) JAQUELINE SOUZA NASCIMENTO DOS SANOS (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO DO FUS) E JOSÉ VIEIRA SANTOS JUNIOR (DIRETOR DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO)**, para sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Prefeitura em 31 de dezembro de 2018, procedendo, se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018, indicando-se a localização dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 140 de 27 de Dezembro de 2018

“ Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **JOILSON NASCIMENTO BRAGA DE OLIVEIRA (GERENTE DE COMPRAS), JOSÉ ROBSON OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO) E WALLAS BRAGA SANTOS (DIRETOR ADMINISTRATIVO)**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Geral dos Bens de Consumo, existentes no Almojarifado da Prefeitura em 31.12.2018, nos moldes exigidos pela Resolução nº 1.060/05 do TCM.

Parágrafo único. Considera-se almojarifado o local específico onde se encontram armazenados os itens de material de consumo registrados e controlados por almojarife, obedecendo normas próprias de controle.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, para apresentação do referido Inventário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141 de 27 de Dezembro de 2018

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 4320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores: **DELZUITA DOS SANTOS FARIAS (DIRETORA CONTÁBIL)**, **AMADO COSTA SOUZA NETO (DISREOR FINANCEIRO)** E **JOSÉ ROBSON OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO)**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Realizável, Passivo Financeiro e Passivo Permanente, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2017 e seus reflexos no Balanço de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório e da relação analítica dos elementos que compõem o Ativo Realizável. (art. 9º, item 24, Resolução TCM nº 1060/05) e Passivo Financeiro e Permanente (art. 9º, item 19, Resolução TCM nº 1060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Rocha/BA, em 27 de Dezembro de 2018.

**LUIS SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**